LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.02610-2/2024

PROCESSO: **LO-R.00300-4/2024**
VALIDADE: **17/04/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

MARCELO COSTA E CASTRO

CPF/CNPJ

023.820.913-04

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA BOLA I E II

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.004171-8

Matrícula do Imóvel:

1277;1278;1279

ATIVIDADES

ATIV.21151

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

Características:

Número de Indivíduos: 3000,0 unid

Município:

Santa Luz (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°00'38.85"S / 44°09'08.82"O

Localização:

Santa Luz-PI

Localidade: Data Cajazeiras

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 17/04/2024 às 08:53
[ArSA4waCU4bjGBjI8exxOpIyOqFROEOcL9sKB6KDePWPBkjpgh7VrKLW0lEqHc8b]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 17/04/2024 às 08:56
[AjGmFuSGFN3H2gwIrCOdtrNsppD7y8MBkuNaLHFffUUHwyddwwS8OsmCsmYMNSUr]

Emitido eletronicamente em 23/09/2025 16:02 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.164161-9/2025.5B09.0336.E6AA]

ATIV.21150

FORRAGICULTURA (A1-004)

Características:

Área Útil: 1430,9635 ha

Município:

Santa Luz (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°00'38.85"S / 44°09'08.82"O

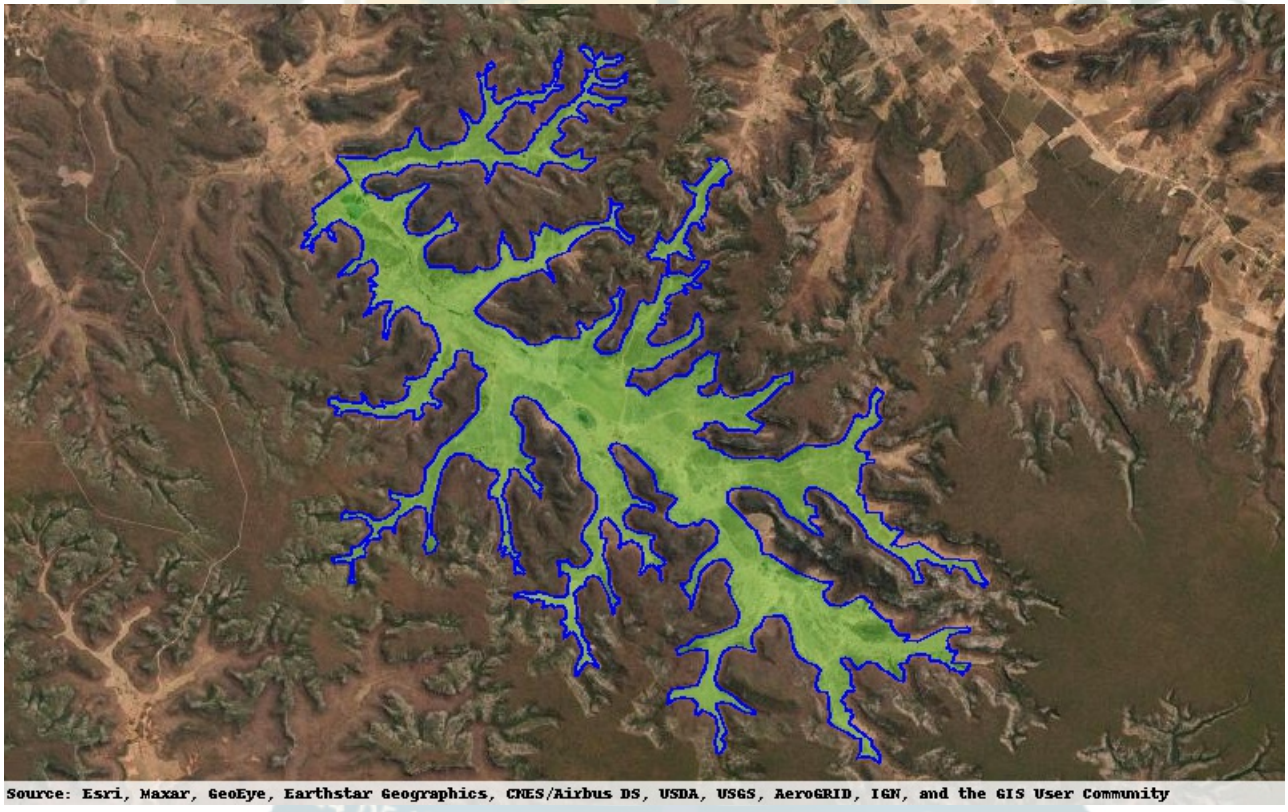
Localização:

Santa Luz-PI

Localidade: Data Cajazeiras

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.15245, -9.010791666666666)



Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 17/04/2024 às 08:53
[ArSA4waCU4bjGBjI8exxOpIyOqFROEOcL9sKB6KDePWPBkjpgh7VrKLW0lEqHc8b]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 17/04/2024 às 08:56
[AjGmFuSGFN3H2gwIrCOdtrNsppD7y8MBkuNaLHFffUUHwyddwwS8OsmCsmYMNSUr]

Emitido eletronicamente em 23/09/2025 16:02 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.164161-9/2025.5B09.0336.E6AA]

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **17/04/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certidão de Regularidade Dominial - CRD (.)	365 dias (17/04/2025)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 23/09/2025

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 17/04/2024 às 08:53
[ArSA4waCU4bjGBjI8exxOpIyOqFROEOcL9sKB6KDePWPBkjpgh7VrKLW0lEqHc8b]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 17/04/2024 às 08:56
[AjGmFuSGFN3H2gwIrCOdtrNsppD7y8MBkuNaLHFffUUHwyddwwS8OsmCsmYMNSUr]

Emitido eletronicamente em 23/09/2025 16:02 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.164161-9/2025.5B09.0336.E6AA]

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 17/04/2024 às 08:53
[ArSA4waCU4bjGBjI8exxOpIyOqFROEOcL9sKB6KDePWPBkjpgh7VrKLW0lEqHc8b]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 17/04/2024 às 08:56
[AjGmFuSGFN3H2gwIrCOdtrNsppD7y8MBkuNaLHFffUUHwyddwwS8OsmCsmYMNSUr]

Emitido eletronicamente em 23/09/2025 16:02 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.164161-9/2025.5B09.0336.E6AA]